



CONTINUAÇÃO DE PROTOCOLADO Nº40002/2025- Fls.73

**Sr. Prefeito,**

Trata-se de procedimento para a *Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021*, para o cumprimento da ordem judicial nº1003832-98.2023.8.26.0428, proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Paulínia, aquisição oriunda da Requisição de Compras RC nº05/2026, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, para a aquisição fralda descartáveis para incontinência severa – marca específica: Tena – tamanho G (adulto), no valor total de R\$4.540,80 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato

CI nº172/JDC/2025 às fls.03.

Decisão do processo às fls.04.

Documento de formalização do pedido às fls.06/06v

Termo de Referência às fls.07/10.

Receituário médico às fls.12.

Requisição de Compras RC nº05/2026 às fls.20.

Mapa comparativo de preços às fls.21.

Pesquisa de mercado às fls.23/44.

Adequação orçamentária às fls.46.

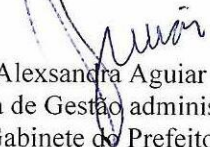
Nota de reserva de saldo às fls.47.

Dados do gestor e fiscal contratual às fls.48.

Manifestação do Secretário Municipal de Saúde às fls.49.

Minuta de contrato às fls.51/59.

Parecer da D. Procuradoria Geral Municipal opinou pela viabilidade jurídica da contratação condicionada à justificativa para a escolha dos fornecedores específicos para o pedido de orçamento no caso concreto às fls. 64/71.

  
Alexandra Aguiar  
Diretora de Gestão administrativa  
Gabinete do Prefeito

GP, 26/01/2026

**À SMA,**

**RATIFICO**, o parecer jurídico de fls.64/71 e **AUTORIZO**, na forma da lei, *Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021*, para o cumprimento da ordem judicial nº1003832-98.2023.8.26.0428, proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Paulínia, em favor de A.M.B e outro, aquisição oriunda da Requisição de Compras RP nº05/2026, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a contratação direta, da empresa **TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.248.295/0001-88, no valor total de R\$4.540,80 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, para a aquisição fralda descartáveis para incontinência severa – marca específica: Tena – tamanho G (adulto).


Providencie o necessário.

GP, 26/01/2026.

  
**DANILO BARROS**  
Prefeito Municipal

*foi  
contrato,  
para 06 meses  
incontinência*

*26/01/24*

  
**Carolina Bordignon**  
Secretária Municipal de Administração